

"O COMBATE" NUMº 186 de 21 de agosto de 1.955

Lei N. 311

de 13 de agosto de 1955.

Dispõe sobre aquisição por doação de área destinada a novas ruas (Vila França Barbosa).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação incondicional as seguintes áreas destinada a vias públicas, de acordo com o plano de arruamento aprovado pelo Decreto n. 435, de 11 de fevereiro de 1954, em terreno de propriedade de José de França Barbosa, sob a denominação de Vila França Barbosa:

a)—uma rua com acesso pela rua Benjamin Constant, entre os predios 53 e 69, medindo 9 metros de largura por 142,50 de comprimento e a area de 1.282,50 quadrados, atravessando a via seguinte;

b)—gleba em prolongamento da rua Jaques Felix, medindo 14 metros de largura por 72,50 de comprimento e a area de 1.015,50 metros quadrados, atravessando pela via referida no inciso A deste artigo.

Artigo 2º.—Cumpridas as formalidades legais de transmissão, as vias publicas ora criadas serão incorporadas à classe de bens de uso comum do povo, distingindo-se a nova rua, descrita no inciso A do artigo 1º., pela denominação de rua Antonio Lemes Barbosa.

Artigo 3º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 13 de agosto de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito
Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 147-6